



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2019 CUJO O ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607[REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411[REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.740/0001-24, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 2492, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIMA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14[REDACTED] SSP/MS e CPF/MF sob n.º 023[REDACTED], denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019 e Contrato Original nº 071/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 071/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Administração, Obras e Serviços Públicos, Transportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

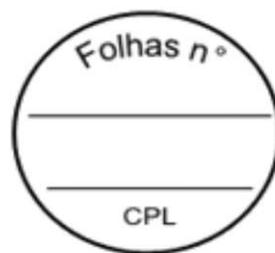
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

(...)

7.1. Reprograma-se para o exercício de 2019, o valor de **R\$ 76.680,09** (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos), de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, e conforme quadro abaixo.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR ANO 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	Manutenção de Atividades da SEMAD	339039	440	R\$ 19.448,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	339039	265	R\$ 44.764,16



SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339039	496	R\$ 4.495,57
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	172	R\$ 7.972,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de março de 2019.

Sorriso – MT, 16 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007 [REDACTED]

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 65 [REDACTED]